



REQUERIMENTO 025/2020

À Sra. RITA MARIA DE ALMEIDA,
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

O Vereador que este subscreve, no exercício de sua prerrogativa de fiscalização dos atos da Administração Municipal e com amparo no Art. 14-A da Lei Orgânica do Município, vem REQUERER a Vossa Excelência que seja requisitado ao Prefeito Municipal, independente da aprovação em Plenário, para que forneça à Câmara, no prazo legal de 10 dias úteis, a seguinte informação e os seguintes documentos:

- **Informações acerca dos recursos psicopedagógicos disponíveis no município, bem como o currículo atualizado do responsável técnico pedagógico das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bom Jardim de Minas, 15 de dezembro de 2020.



Sebastião Flávio de Paula
Vereador